



## COMUNICADO RELEVANTE - CONCURSO PÚBLICO CRA-RS

Comunicamos que, devido a Reclamação nº 19.537, ajuizada pelo Sindicato dos Conselhos de Fiscalização Profissionais - SINERCON e a Central Única dos Trabalhadores – CUT, perante o Supremo Tribunal Federal - STF, na qual, entre outros pedidos, versa sobre a implantação imediata da Lei 8.112/90 para os servidores dos Reclamados, tendo os Autores sucesso numa DECISÃO LIMINAR para a implantação do Regime Jurídico Único de forma imediata, tendo chegado a este Conselho no dia 02 de junho de 2015, após o início do chamamento dos candidatos aprovados em 1º lugar.

Ocorre que, por conta desta decisão o Conselho Regional de Administração do Rio Grande do Sul - CRA-RS ficou impedido, no momento, de contratar pelo Regime da CLT, os recentes concursados do Concurso Público nº 001/14, de 21 de novembro de 2014, sob pena de descumprimento da referida ordem com suas cominações legais.

A decisão proferida na citada Reclamação 19.537, de "**impor aos reclamados a adoção do regime jurídico único relativamente aos servidores aprovados nos concursos objeto deste feito**", deixou o CRA-RS sem alternativa, tendo em vista que, para cumprimento de tal decisão existe a necessidade de Lei específica, de abrangência nacional, para estruturação de cargos e funções nos Conselhos Profissionais, entre tantas outras demais providenciais e adequações. Cabe dizer que, o suprimento desta lacuna dependeria de iniciativa do Poder Executivo, situação de difícil solução imediata.

Inobstante o Conselho – CRA-RS, juntamente com os demais Reclamados, recorreu desta decisão para o fim de suspendê-la, até que haja uma regulamentação legal para o atendimento do comando judicial, de modo que, esta decisão não prejudicasse o andamento do serviço, bem como as contratações via CLT dos concursados já aprovados.

Diante do exposto, infelizmente, não temos como preencher as vagas disponibilizadas até que se tenha uma segurança jurídica, que se está buscando perante o STF, fato que dificulta o próprio funcionamento da autarquia.

Adm. Valter Luiz de Lemos  
Conselheiro Presidente  
CRA-RS nº 843

Adm. Vinícius Seibel Hummes  
Vice Presidente Administrativo  
CRA-RS nº 31903